



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43209098479**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**


Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **AGAPE SERVICIO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 RSP2500274939

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**ITAARA**  
Local

**8 Julho 2025**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

Processo em Ordem  
 À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Vogal      Vogal      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/243.600-8	RSP2500274939	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025 11:08:10
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb</b> 		

031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025 16:10:59
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb</b> 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral

\*\*\*\*\*  
**ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**  
**CNPJ nº 33.379.369/0001-06**  
**NIRE nº 43209098479**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
\*\*\*\*\*

**MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/01/1981, documento de identidade nº 1059075885 SSP/DI RS, CPF nº 975.560.090-68, residente na Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/2003, documento de identidade nº 031.449.990-32 SSP/RS, CPF nº 031.449.990-32, residente Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social de **ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**, estabelecida na Rua das Hortências nº105, KM: M; Lote: 5/6, Bairro Novo Pinhal, Itaara/RS, CEP 97.185-000, inscrita no **CNPJ nº 33.379.369/0001-06**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob **NIRE nº 43209098479**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**ALTERAÇÃO DE QSA**

**Cláusula Primeira** - A sede da sociedade será na Rodovia BR 158, nº 12291, Bairro Serrano I, Itaara/RS, CEP 97.185-000.

**Cláusula Segunda** - E por estar de comum acordo, consolidam o presente Contrato Social, passando a ter em vigor a seguinte redação:

\*\*\*\*\*  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
\*\*\*\*\*

**MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/01/1981, documento de identidade nº 1059075885 SSP/DI RS, CPF nº 975.560.090-68, residente na Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/2003, documento de identidade nº 031.449.990-32 SSP/RS, CPF nº 031.449.990-32, residente Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**Cláusula Primeira** - O nome empresarial da sociedade é **ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**, e tem como nome fantasia **Ágape Residencial Terapêutico**.

**Cláusula Segunda** - A sede da sociedade é na Rua das Rodovia BR 158, nº 12291, Bairro Serrano I, Itaara/RS, CEP 97.185-000.



- Possui uma filial localizada na Travessa Lenhardt, nº 211, Bairro Centro, ITAARA/RS, CEP 97.185-000, com os mesmos objetivos da matriz, com destaque de capital de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais).

**Cláusula Terceira** - O objeto social da sociedade é: atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

**Cláusula Quarta** - O capital social da sociedade é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e ficará dividido entre as sócias da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>
<b>THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ</b>	<b>12.500</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>
	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias, **MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO** e **THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso da mesma, em avais, endossos ou outros negócios estranhos aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Cláusula Sétima** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, mediante alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término do exercício social, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** - As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Facultada retirada mensal aos sócios, a título de "pró-labore", que será fixada por deliberação, respeitando o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda e disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, em que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Sexta** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores há um ano, o lucro apurado nas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o foro de Itaara/RS para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via.

Itaara/RS, 04 de Julho de 2025.

**MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO**  
Sócia Administradora

**THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**  
Sócia Administradora





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/243.600-8	RSP2500274939	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025 11:08:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb 		

031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025 16:10:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, de CNPJ 33.379.369/0001-06 e protocolado sob o número 25/243.600-8 em 09/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11153095, em 21/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.560.090-68	MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
031.449.990-32	THAYNA GUIMARAES SCALCO STOLZ	09/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2025, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/243.600-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 21 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11153095 em 21/07/2025 da Empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33379369000106 e protocolo 252436008 - 09/07/2025. Autenticação: D72D90B18627376C5DAF5778B573066EAE0F6B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/243.600-8 e o código de segurança ShYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

\*\*\*\*\*  
**ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**  
**CNPJ nº 33.379.369/0001-06**  
**NIRE nº 43209098479**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
\*\*\*\*\*

**MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/01/1981, documento de identidade nº 1059075885 SSP/DI RS, CPF nº 975.560.090-68, residente na Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**MAURO SCALCO GUIMARAES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/09/2000, documento de identidade nº 1097709881 SSP/DI RS, CPF nº 010.691.210-02, residente na Rua Fernando Neumayer, nº 208, Bairro Itararé, Santa Maria/RS, CEP 97.035-180.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social de **ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**, estabelecida na Rua das Hortências nº105, KM: M; Lote: 5/6, Bairro Novo Pinhal, Itaara/RS, CEP 97.185-000, inscrita no **CNPJ nº 33.379.369/0001-06**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob **NIRE nº 43209098479**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**ALTERAÇÃO DE QSA**

**Cláusula Primeira** - Retira-se da sociedade a sócio **MAURO SCALCO GUIMARAES** que vende e transfere todas as suas quotas no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para a nova sócia agora admitida **THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/2003, documento de identidade nº 031.449.990-32 SSP/RS, CPF nº 031.449.990-32, residente Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**Cláusula Segunda** - O cedente **MAURO SCALCO GUIMARAES** declara ter recebido o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) dá plena e irrevogável quitação das quotas vendidas e que nada tem a reclamar da cessionária e da empresa.

**Cláusula Terceira** - O capital social da sociedade que é no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País é elevado para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País por ambas as sócias, da seguinte forma:

- A Sócia **MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO** integralizado neste ato em moeda corrente do País R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

A Sócia **THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ** integralizado neste ato em moeda corrente do País R\$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

O Capital ficará dividido entre as sócias da seguinte forma:



QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>
<b>THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ</b>	<b>12.500</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>
	50.000	R\$ 50.000,00

**Cláusula Quarta** - A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias, **MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO** e **THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso da mesma, em avais, endossos ou outros negócios estranhos aos interesses sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Cláusula Quinta** - As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Sexta** - Nesta data, as sócias resolvem abrir uma filial localizada na Travessa Lenhardt, nº 211, Bairro Centro, ITAARA/RS, CEP 97.185-000, com os mesmos objetivos da matriz, com destaque de capital de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais).

**Cláusula Quarta** - E por estar de comum acordo, consolidam o presente Contrato Social, passando a ter em vigor a seguinte redação:

\*\*\*\*\*  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 \*\*\*\*\*

**MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/01/1981, documento de identidade nº 1059075885 SSP/DI RS, CPF nº 975.560.090-68, residente na Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**THAYNÁ GUIMARAES SCALCO STOLZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/07/2003, documento de identidade nº 031.449.990-32 SSP/RS, CPF nº 031.449.990-32, residente Rua Fernandes Vieira II, nº 17, Bairro Perpétuo Socorro, Santa Maria/RS, CEP 97043-190.

**Cláusula Primeira** - O nome empresarial da sociedade é **ÁGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**, e tem como nome fantasia **Ágape Residencial Terapêutico**.

**Cláusula Segunda** - A sede da sociedade é na Rua das Hortências nº105, KM: M; Lote: 5/6, Bairro Novo Pinhal, Itaara/RS, CEP 97.185-000.

- Possui uma filial localizada na Travessa Lenhardt, nº 211, Bairro Centro, ITAARA/RS, CEP 97.185-000, com os mesmos objetivos da matriz, com destaque de capital de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais).



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.379.369/0002-97</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGAPE SERVICIO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGAPE RESIDENCIAL TERAPEUTICO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadoras de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TV LENHARDT</b>		NÚMERO <b>211</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>97.185-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAARA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGAPERESIDENCIAL4@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(55) 9894-9134</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 10:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1º NOME E SOBRENOME: **MILENE MARCELI GUIMARAES SCALCO** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/2000**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **26/01/1981, SAO BORJA, RS**

4A DATA EMISSÃO: **30/09/2022** 4B VALIDADE: **30/09/2032** ACC: **D**

4C DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: **1059075885 SSP/DI RS**

4D CPF: **975.560.090-68** 5 Nº REGISTRO: **0118/125/19** 6 CAT HAB: **AR**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **LAEL SCALCO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: **MARIA IZABEL GUIMARAES SCALCO**

**2449845540**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		30/09/2032		DE			
A1				BE			
B		30/09/2032		CE			
B1				CFE			
C				DF			
E1				DFE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **PORTO ALLGHE, RS**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 87434616019  
 RS246872284

**2449845540**

**RIO GRANDE DO SUL**



**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL**

Exercício: 2026  
Nº Certidão: 41353/2026

Razão Social:	AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
CPF/CNPJ:	33.379.369/0002-97
Inscrição Municipal:	
Endereço:	TV LENHARDT, 211
Município:	ITAARA (SANTA MARIA) - RS

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

*Finalidade: Diversos*

Data da Emissão: 07/01/2026  
Validade: 07/04/2026

Verificar Autenticidade



Emitida às 10:26 do dia 07/01/2026

Código de Controle: T6XR.EYB1.CCTQ.2LTY

<http://portaldocidadaosaoluizgonzaga.gesgamweb.com.br:8001/validar-certidao>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGAPE SERVICIO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**  
**CNPJ: 33.379.369/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:53 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **F61E.D16B.8814.41F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **33.379.369/**

**Certificamos** que, aos **18 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/2/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38759300**  
Autenticação: **49178367**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Secretaria de Município de Finanças

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 028 / 2025**

CERTIFICO em razão do meu cargo e em face de pedido contido em requerimento que a empresa AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 33.379.369/0002-97, possui débitos com a exigibilidade suspensa, em consequência é fornecida a presente CERTIDÃO POSITIVA com efeito de NEGATIVA, nos termos dos artigos 151, VI e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 / Código Tributário Nacional.

Ressalvo, todavia o direito da Prefeitura Municipal de Itaara de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período nesta Certidão que devidamente autorizada por quem de direito, vai por mim assinada.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias pela Lei Complementar Nº. 009/2019.

Itaara, 18 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**g.vb** SILVIO UBIRATAN BENCHIMOL  
Data: 18/12/2025 10:23:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Silvio U. Benchimol**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula 1761-2**  
**Setor de Arrecadação**  
**Secretaria de Finanças**

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**  
Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (055) 3227-2000 R 2217



MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2026  
Nº Certidão: 41353/2026

Razão Social: AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA  
CPF/CNPJ: 33.379.369/0002-97  
Inscrição Municipal:  
Endereço: TV LENHARDT, 211  
Município: ITAARA (SANTA MARIA) - RS

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

*Finalidade: Diversos*

Data da Emissão: 07/01/2026  
Validade: 07/04/2026

Verificar Autenticidade



Emitida às 10:26 do dia 07/01/2026  
Código de Controle: T6XR.EYB1.CCTQ.2LTY  
<http://portaldocidadadaosaoluizgonzaga.gesepamweb.com.br:8001/validar-certidao>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.379.369/0002-97  
**Razão Social:** AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA  
**Endereço:** TRA LENHARDT 211 / CENTRO / ITAARA / RS / 97185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2025 a 22/01/2026

**Certificação Número:** 2025122421575346964308

Informação obtida em 26/12/2025 13:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.379.369/0002-97

Certidão nº: 78561022/2025

Expedição: 16/12/2025, às 10:00:37

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.379.369/0002-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**, CNPJ 33379369000297,  
Endereço - TV LENHARDT 211 CENTRO ITAARA RS 97.185-000.

18 de dezembro de 2025, às 11:10:13

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bed544889564e3ced9324174ebfc02de**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Secretaria de Finanças

# ALVARÁ

A Prefeitura Municipal de Itaara, nos termos dos artigos previstos na Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 2019, **CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO** ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: **AGAPE SERVICO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO**

CNPJ: 33.379.369/0002-97

Localização: Travessa Alfredo Lenhardt nº 211

Inscrição Municipal: 1835-0 Data: 17/01/2025

**Atividade(s):**

- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Itaara, 17 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROBERTA FREITAS BACHINSKI

Data: 17/01/2025 12:04:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Freitas Bachinski  
Secretária de Finanças  
Portaria Nº 6827/24

Válido com a apresentação da taxa de vistoria do exercício.



PREFEITURA DE  
**ITAARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 110/26

PERÍODO DE VALIDADE: 16 DE DEZEMBRO DE 2026

RAZÃO SOCIAL: AGAPE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA LENHARDT Nº 211 - CENTRO - ITAARA / RS

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIALE À SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSÍQUICOS. DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE


CNPJ: 33.379.369/0002-97

OBSERVAÇÕES: ESTABELECIMENTO APTO PARA ATENDIMENTO A 20 PACIENTES TIPO 2

## ATENÇÃO:

- \* Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
- \* Em caso de infração à Legislação vigente, este alvará poderá ser recolhido pela Autoridade Sanitária.
- \* É da Responsabilidade do proprietário do estabelecimento solicitar, via protocolo, junto ao órgão sanitário municipal a renovação do alvará num prazo máximo de quinze dias (15) antes do vencimento do alvará vigente.

Itaara, 16 de dezembro de 2025

  
Volnei Rocha Avila  
Fiscal Sanitário  
Matr.: 1554/7 CBO 352210  
Port.: 5179/20

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**  
Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP 97185-000  
Fone: (055) 3227-2000  
Ramal 2397